

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS (CT-PB)  
12ª Reunião do GT-COBrança - 20/06/2005 -9h30 – SANASA/ Campinas – SP

## Resumo da Reunião

Membros presentes	
SERHS/ Coordenador	Luiz Roberto Moretti
DAEE	Patrícia G. A Barufaldi
ANA	Patrick Thomas
ABCON	Enio Antonio Campana (S)
SAA/ IAC	Flávio B Arruda
P. M. Americana	Paulo L. C. Filho (S)
Ciesp/ Campinas	Antonio D. da Silva
IGAM-MG	Marília C. Melo
ASSEMAE	Adriana A. R. V. Isenburg
	Hugo M. P. Leme (S)
Consórcio PCJ	Sérgio Razera (T)
	Francisco C. C. Lahóz (S)
SABESP	Sérgio Antonio da Silva
	Milton A Negrini
P. M. de Extrema	Paulo Henrique Pereira
UNICA	André Elia Neto
CETESB	Eneida M. M. Zanella
	Luiz Eduardo S. Leão
SERHS	Francisco Martinez

Membros Ausentes com justificativa	
SORIDEMA	Giuliano Marcon

Membros Ausentes sem justificativa	
SMA/ CPLEA	

Convidados	
UNICAMP	Manoel Carlos D M. Justo
Grupo S. Martinho	Vitor A. Morilha
Consórcio PCJ	Dalto Favero Brochi
Grupo COSAN	Vanessa J. Heitmann
SANASA	Alberto J Gomes
	Paulo Tinel
ABCON	Gilson Merli
Sind R. Patronal Limeira	João Ap. SantaRosa
Sind R. Patronal Campinas	Andréia Collaço Klimionte
ANA	Cláudio Antonio de Mauro

**1. Pauta:** Apreciação do resumo da 11ª Reunião (23/05/2005, no Auditório da SANASA/Campinas – SP); Usos Insignificantes; Beneficiários; Abatimento da cobrança devido a investimentos em tratamento de esgotos; proposta de “Acordo Regional”, e Encerramento. **2. Abertura:** A abertura da reunião foi realizada pelo sr. Moretti que deu boas vindas aos presentes e agradeceu à SANASA pela recepção e acolhida. **3. Apreciação do resumo da 11ª Reunião (23/05/2005, no Auditório da SANASA/Campinas – SP):** Foram distribuídas cópias do resumo da 11ª Reunião, que após lidas, foram sugeridas as seguintes alterações: No item 6: o texto: “..Tanto à extração em leito quanto a em cava, seria aplicada a cobrança pela parcela.....”; foi alterado para “..Tanto à extração em leito quanto à por desmonte hidráulico, seria aplicada a cobrança pela parcela.....”. Outra alteração no item 6 foi no texto: “Após discussões, acordou-se que a mineração será classificada como uso industrial e, se enquadrado na faixa de isenção para usos insignificantes, não pagará.”; que, com a alteração solicitada ficou: “Após discussões, acordou-se que a mineração será classificada como uso industrial aplicando os critérios de captação e lançamento já aprovados e, se enquadrado na faixa de isenção para usos insignificantes, não pagará.”. Ainda, no item 6, foi alterado o texto: “Foi proposto que, nos dois primeiros anos da cobrança, para as indústrias que captam água para resfriamento, por meio de sistema aberto e independente do processo de produção, não será cobrado o lançamento de carga de DBO.”, para: “Foi proposto que, nos dois primeiros anos da cobrança, para as indústrias que captam água para resfriamento, por meio de sistema aberto e independente do processo de produção, não será cobrado o lançamento de carga de DBO para o lançamento referente ao resfriamento, desde que não haja acréscimo de carga de DBO entre a captação e o lançamento.”. Sem outras manifestações para alterações foi colocado em votação o resumo da 11ª Reunião do GT-Cobrança, sendo aprovado por unanimidade, com as alterações propostas. **4. Usos Insignificantes: 4.1. Minas Gerais:** Foi feita apresentação pela representante do IGAM–MG, Marília Carvalho Melo, sobre captações e derivações consideradas como insignificantes para o Estado de Minas Gerais. Mencionou que o estado foi dividido em 2 partes, Norte e Sul, sendo que para a região Sul do estado o limite de 1 L/s para captação direta e para a região Norte do Estado 0,5 L/s. **4.2. Paraíba do Sul:** O representante da ANA, fez uma breve apresentação dos usos insignificantes para a Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul e apresentou o valor de 1 L/s. Esclareceu o conceito de Uso Insignificante, como sendo aquele “quando a retirada de água não causar alteração mensurável na quantidade, qualidade ou regime do curso hídrico ou quando o procedimento de outorga implicar em ônus desnecessários para o outorgado ou para o órgão outorgante”. Mencionou que na bacia do Paraíba o uso insignificante é para somente

# Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá



CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIAS (CT-PB)

12ª Reunião do GT-COBrança - 20/06/2005 -9h30 – SANASA/ Campinas – SP

30 captação, não considerando outros usos. Esclareceu que há a possibilidade de se definir os valores de usos  
insignificantes para cada um dos setores envolvidos, pois caso se estabeleça um valor único de corte, poderá ser  
deixado de ser arrecadado mais em um setor do que em outro. Já para as PCHs o uso insignificante no Paraíba é  
de 1000 kWh. A representante da CETESB, sra. Eneida Zanella, mencionou que não é possível se estabelecer  
35 uso insignificante para lançamento, pois depende muito da qualidade da água do manancial, não só da  
quantidade. O sr. Moretti esclareceu que o termo “uso insignificante” vem da Lei Federal 9.433/97 no capítulo  
que trata sobre outorga e não sobre cobrança e que a Lei paulista – 7.663/91 - não prevê uso insignificante. Após  
discussões, acordou-se que, tendo em vista que no Plano de Bacias em elaboração, não se está prevendo a  
definição de vazões ou usos insignificantes para outorgas, deve-se estudar o conceito de “cobrança  
insignificante”, ou seja, aquela cujo valor esteja inferior ao custo da própria cobrança. Solicitou-se aos  
40 representantes da ANA que verificassem junto à sua entidade se tal conceito poderia ser aplicado e, em caso  
positivo, qual seria esse valor considerado “insignificante”. **5. Beneficiários:** O sr. Moretti apresentou quem são  
os beneficiários dos recursos disponibilizados pelo FEHIDRO, conforme consta do Manual de Procedimentos  
Operacionais do FEHIDRO, em seu Artigo 11. Foi sugerido que nas regras de acesso aos recursos da cobrança,  
a serem estabelecidas, se priorize aqueles que pagam, e que seja fixada uma pontuação que privilegie os que  
pagam, ou que venham contribuir no Acordo Regional. Outra sugestão apresentada foi a de que os recursos  
45 arrecadados sejam divididos em 2 grupos: um para os que pagam (cobrança + acordo) e outro para os que não  
pagam. Ficou estabelecido que, na próxima reunião, a coordenação do GT-Cobrança apresentará algumas regras  
de acesso aos recursos, adaptadas e baseadas nas do FEHIDRO. **6. Compensação:** Na última reunião foi  
apresentada proposta, pelo sr. Hugo P. Leme, da ASSEMAE, de que usuários que façam investimentos em  
tratamento de esgoto com recursos próprios possam ter um abatimento no montante da cobrança sobre a carga  
50 de DBO lançada, ou seja, uma compensação pelo montante investido em tratamento de esgotos. O sr. Hugo  
complementou que nesses casos os recursos não precisariam ir para um Fundo e depois serem devolvidos para  
aplicação em obras nas Bacias PCJ, pois o investimento já seria feito diretamente nas Bacias. O sr. Cláudio de  
Mauro sugeriu que o usuário apresentasse o projeto da obra de tratamento de esgoto aos Comitês PCJ, o qual  
seria classificado normalmente, segundo as regras estabelecidas para hierarquização e o valor utilizado –  
55 recursos próprios do tomador - seria abatido da cobrança pelo lançamento de DBO, descontados os 7,5% de  
custeio previstos em Lei e a proposta seria válida para todos os usuários sujeitos à cobrança sobre lançamento.  
Foi sugerida a verificação, pelos representantes da ANA, da legalidade jurídica da proposta, por poder ser  
considerado como antecipação da utilização da receita ou desconto. **7. Acordo Regional:** O sr. Moretti sugeriu  
a constituição de um Grupo de Trabalho para discutir e propor o que se poderia contemplar com a contribuição  
60 voluntária, denominada “Acordo Regional”; para quem seria feito o pagamento; quais os prazos; as penalidades;  
etc. A proposta foi aprovada e o Grupo de Trabalho (GT - Acordo Regional) foi assim constituído: Coordenação  
do GT-Cobrança e Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, Luiz Roberto Moretti; BRACELPA e vice-  
presidência dos Comitês PCJ, Eduardo Lovo Paschoalotti; Consórcio Intermunicipal PCJ, Dalto Favero Brochi e  
ASSEMAE, Alberto José Gomes. Colocada em votação as indicações, a proposta foi aprovada por unanimidade.  
65 O Grupo deverá apresentar proposta na próxima reunião. Também deliberou-se que deverá ser constituído  
Grupo para formatação da deliberação da cobrança, a ser discutido oportunamente. **8. Pauta para próxima  
reunião:** 1. Definição do valor de isenção; 2. Viabilidade Jurídica do desconto; 3. parcelamento de dívidas; 4.  
Contribuição Voluntária. **9. Encerramento:** A próxima reunião será realizada no dia 06 de junho de 2005, e  
70 local será informado posteriormente, devendo ser verificado junto ao DEPRN e caso não seja possível, a Águas  
de Limeira, se prontificou em receber a reunião. Sem mais deu-se por encerrada a reunião.

Luiz Roberto Moretti

Secretário-executivo dos Comitês PCJ e Coordenador do GT-Cobrança